

INDICAÇÃO solicitando a melhoria e ampliação da sinalização de proibição de estacionamento na Avenida Itamarati, na altura do número 1094, Vila Curuçá.

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências para a melhoria e ampliação da sinalização vertical e viária de proibição de estacionamento na [Avenida Itamarati](#), na altura do número 1094, na Vila Curuçá, sentido Centro-Bairro, especialmente quanto à indicação do período de restrição compreendido entre 17h e 19h, de segunda a sexta-feira.

Tal solicitação se prende ao fato de que o referido trecho da via integra a *Operação Fluidez*, havendo proibição de estacionamento no local no período das 17h às 19h, de segunda a sexta-feira, como medida destinada a contribuir para a melhoria das condições de circulação viária nos horários de maior movimento. Entretanto, a sinalização atualmente existente mostra-se reduzida e pouco perceptível aos condutores, dificultando a adequada visualização da restrição e de seu respectivo horário.



A insuficiência da sinalização leva motoristas a estacionarem no trecho sem que tenham se atentado à limitação vigente, resultando na aplicação de autuações de trânsito. Nesse sentido, o reforço da sinalização, com a restrição de forma mais destacadas e aumentativa, e se tecnicamente cabível, reforço da sinalização horizontal, contribuirão para proporcionar maior clareza aos usuários da via quanto à restrição existente.

Dessa forma, a medida busca ampliar a informação aos condutores, prevenir o estacionamento irregular e conferir maior efetividade à Operação Fluidez, sem prejuízo da manutenção da fiscalização e do cumprimento das normas de trânsito vigentes.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 29 de setembro de 2026.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador



SSN

CM-16



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370036003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.